



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São
Mateus – ES 27 3767-7000

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE
2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175, 03/10/2016, conforme descrito abaixo:

I) No Quadro do item 2. Do quadro de vagas, **onde se lê:**

Área de estudo/ Disciplina	Titulação exigida	Área de conhecimento	Localidade	Regime de trabalho (*)	Vagas
Informática	Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, deve possuir graduação em qualquer área. Para todas as áreas poderá possuir pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> em nível de mestrado ou doutorado.	Informática	Campus São Mateus	20 h**	01

Gestão	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em ambos os casos ou Engenharia de Produção com especialização em Direito Trabalhista ou mestrado na área de direito.	Gestão	Campus São Mateus	40 h	01
--------	--	--------	-------------------	------	----

Leia-se:

Área de estudo/ Disciplina	Titulação exigida	Área de conhecimento	Localidade	Regime de trabalho (*)	Vagas
Informática	Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, deve possuir graduação em qualquer área. Para todas as áreas poderá possuir pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado ou doutorado.	Informática	Campus São Mateus	20 h**	01
Gestão	Graduação em Administração (ou áreas afins) ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em ambos os casos; ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Direito Trabalhista.	Gestão	Campus São Mateus	40 h	01

II) No item 2.1. Titulação mínima, , **onde se lê:**

2.1 Titulação Mínima

2.1.1. Informática - Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, possuir graduação em qualquer área. Para todos os níveis, poderá possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado.

2.1.2. Gestão - Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em ambos os casos ou Engenharia de Produção com especialização em Direito Trabalhista ou mestrado na área de direito.

Leia-se:

2.1 Titulação Mínima

2.1.1. Informática - Graduação em Informática; ou Sistemas de Informação; ou Ciência da Computação; ou em Engenharia ou Tecnologia de Processamento de Dados; ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Tecnologia em Redes de Computadores; ou Matemática; ou Física; ou Técnico em Informática; ou Técnico em Processamento de Dados ou Técnico em Redes. Para o nível técnico, possuir graduação em qualquer área. Para todos os níveis, poderá possuir pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado.

2.1.2. Gestão - Graduação em Administração (ou áreas afins) ou Ciências Contábeis, podendo ter Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em ambos os casos; ou Engenharia de Produção com Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área de Direito Trabalhista.

São Mateus-ES, 25 de setembro de 2023.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021